



EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2025

Município de Faxinal do Soturno

Edital de Pregão nº 03/2025

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 189/2025

Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços de materiais de uso diário para uso da secretaria de obras.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços de Materiais de materiais de uso diário para uso da secretaria de obras, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3204/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 26 de fevereiro de 2025, às 8h31min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para possível fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão



detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Unidade	Descrição	Quant.Mín.	Quant. Máx.
01	und	Abraçadeira tipo D 3/4" com parafusos,	00	110
02	pct	Abraçadeira de nylon 2,5 x 100mm	00	100
03	pct	Abraçadeira de nylon 3,5 x 200mm	00	50
04	pct	Abraçadeira de nylon 4,8 x 200mm	00	30
05	pct	Abraçadeira de nylon 4,8 x 300mm	00	200
06	und	Abraçadeira metálica regulável	00	100
07	und	Abraçadeira metálica tipo U 1.1/4"	00	300
08	und	Adaptador soldável de PVC 20mm	00	160
09	und	Adaptador soldável de PVC 25mm	00	160
10	und	Adaptador soldável de PVC 32mm	00	160
11	und	Adaptador soldável de PVC 40mm	00	120
12	und	Adaptador soldável de PVC 50mm	00	120
13	und	Adaptador soldável de PVC 60mm	00	120
14	und	Adaptador flange soldável de PVC 1/2"ou 20 mm com anel de vedação.	00	70
15	und	Adaptador flange soldável de PVC 3/4"ou 25 mm com anel de vedação.	00	90
16	und	Adaptador flange soldável de PVC 1"ou 32 mm com anel de vedação.	00	70
17	und	Adaptador flange soldável de PVC 1.1/4" ou 40 mm com anel de vedação.	00	70
18	und	Adaptador flange soldável de PVC 1.1/2" ou 50 mm com anel de vedação.	00	70
19	und	Adaptador flange soldável de PVC 2"ou 60 mm com anel de vedação.	00	60



20	br	Cano PVC Soldável 20mm barra com 6 metros	00	100
21	br	Cano PVC Soldável 25mm barra com 6 metros	00	200
22	br	Cano PVC Soldável 32mm barra com 6 metros	00	50
23	br	Cano PVC Soldável 40mm barra com 6 metros	00	50
24	br	Cano PVC Soldável 50mm barra com 6 metros	00	50
25	br	Cano PVC Soldável 60mm barra com 6 metros	00	50
26	und	CAP PVC Soldável 20 mm	00	50
27	und	CAP PVC Soldável 25 mm	00	50
28	und	CAP PVC Soldável 32 mm	00	50
29	und	CAP PVC Soldável 40 mm	00	50
30	und	CAP PVC Soldável 50 mm	00	50
31	und	CAP PVC Soldável 60 mm	00	50
32	und	Curva soldável 45° de PVC 20mm	00	120
33	und	Curva soldável 90° de PVC 20mm	00	120
34	und	Curva soldável 45° de PVC 25mm	00	120
35	und	Curva soldável 90° de PVC 25mm	00	120
36	und	Curva soldável 45° de PVC 32mm	00	110
37	und	Curva soldável 90° de PVC 32mm	00	110
38	und	Curva soldável 45° de PVC 40mm	00	110
39	und	Curva soldável 90° de PVC 40mm	00	110
40	und	Curva soldável 45° de PVC 50mm	00	110
41	und	Curva soldável 90° de PVC 50mm	00	110



42	und	Curva soldável 45° de PVC 60mm	00	110
43	und	Curva soldável 90° de PVC 60mm	00	110
44	und	Joelho soldável misto 20 mm x 1/2	00	150
45	und	Joelho soldável misto 25 mm x 3/4	00	150
46	und	Joelho soldável misto 25 mm x 1/2	00	220
47	und	Joelho soldável de PVC 20 mm 45°	00	130
48	und	Joelho soldável de PVC 20 mm 90°	00	220
49	und	Joelho soldável de PVC 25 mm 45°	00	140
50	und	Joelho soldável de PVC 25 mm 90°	00	300
51	und	Joelho soldável de PVC 32 mm 45°	00	120
52	und	Joelho soldável de PVC 32 mm 90°	00	130
53	und	Joelho soldável de PVC 40 mm 45°	00	110
54	und	Joelho soldável de PVC 40 mm 90°	00	140
55	und	Joelho soldável de PVC 50 mm 45°	00	110
56	und	Joelho soldável de PVC 50 mm 90°	00	120
57	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 20 mm x 1/2"	00	70
58	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 25 mm x 1/2"	00	90
59	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 25 mm x 3/4"	00	70
60	und	Luva de correr soldável de PVC 20mm	00	120
61	und	Luva de correr soldável de PVC 25mm	00	130
62	und	Luva de correr soldável de PVC 32mm	00	110
63	und	Luva de correr soldável de PVC 40mm	00	110
64	und	Luva de correr soldável de PVC 50mm	00	110
65	und	Luva de correr soldável de PVC 60mm	00	110
66	und	Luva soldável de PVC 20mm	00	230



67	und	Luva soldável de PVC 25mm	00	330
68	und	Luva soldável de PVC 32mm	00	150
69	und	Luva soldável de PVC 40mm	00	140
70	und	Luva soldável de PVC 50mm	00	130
71	und	Luva soldável de PVC 60mm	00	130
72	und	Luva soldável com bucha de latão 25 mm x 3/4"	00	150
73	und	Prolongador em latão 1/2" curto	00	50
74	und	Prolongador em latão 1/2" longo	00	50
75	und	Redução soldável de PVC 20mm	00	120
76	und	Redução soldável de PVC 25mm	00	130
77	und	Redução soldável de PVC 32mm	00	110
78	und	Redução soldável de PVC 40mm	00	110
79	und	Redução soldável de PVC 50mm	00	110
80	und	Redução soldável de PVC 60mm	00	110
81	und	Registro de esfera soldável de PVC 20mm	00	50
82	und	Registro de esfera soldável de PVC 25mm	00	70
83	und	Registro de esfera soldável de PVC 32mm	00	40
84	und	Registro de esfera soldável de PVC 40mm	00	40
85	und	Registro de esfera soldável de PVC 50mm	00	40
86	und	Registro de esfera soldável de PVC 60mm	00	40
87	und	TE Soldável de PVC 20mm	00	150



88	und	TE Soldável de PVC 25mm	00	180
89	und	TE Soldável de PVC 32mm	00	130
90	und	TE Soldável de PVC 40mm	00	120
91	und	TE Soldável de PVC 50mm	00	120
92	und	TE Soldável de PVC 60mm	00	120
93	und	Válvula de retenção soldável de PVC 20 mm	00	60
94	und	Válvula de retenção soldável de PVC 25 mm	00	60
95	und	Válvula de retenção soldável de PVC 32 mm	00	60
96	und	Válvula de retenção soldável de PVC 40 mm	00	60
97	und	Válvula de retenção soldável de PVC 50mm	00	60
98	und	Válvula de retenção soldável de PVC 60 mm	00	60
99	und	Espuma expansiva 300ml	00	50
100	und	Espuma expansiva 500ml	00	80
101	rolo	Arame farpado de aço zincado 1,6 mm, rolo com 500 metros	00	35
102	kg	Arame galvanizado nº 12	00	22
103	kg	Arame galvanizado nº 14	00	20
104	kg	Arame galvanizado nº 16	00	20
105	kg	Arame galvanizado nº 18	00	20
106	rolo	Arame ovalado galvanizado 14 x 16 (2,20 mm x 2,70mm).	00	10
107	kg	Arame recozido nº 12	00	10



108	kg	Arame recozido nº 14	00	10
109	kg	Arame recozido nº 16	00	80
110	kg	Arame recozido nº 18	00	80
111	und	Aditivo Impermeabilizante 1 Litro	00	15
112	gl	Aditivo Impermeabilizante 3,6 Litros	00	30
113	lt	Manta liquida impermeabilizante 18kg	00	08
114	und	Anel de vedação para vaso sanitário	00	80
115	und	Assento almofadado para vaso sanitário Convencional	00	30
116	und	Assento almofadado para vaso sanitário Infantil	00	05
117	und	Assento plástico para vaso sanitário convencional	00	70
118	und	Assento plástico para vaso sanitário infantil	00	50
119	und	Braço para chuveiro de PVC, rosca 20 mm, comprimento de 40 cm.	00	30
120	und	Caixa de descarga de PVC	00	70
121	und	Caixa de gordura PVC saída 75mm	00	30
122	und	Caixa de gordura PVC saída 100mm	00	30
123	und	Cano de sobrepor para caixa descarga	00	45
124	und	Engate flexível de PVC 40 cm.	00	40
125	und	Engate flexível de PVC 50 cm.	00	90
126	und	Engate flexível de PVC 60 cm.	00	70
127	und	Mictório de cerâmica, para uso adulto, com sifão cromado de 2" integrado	00	10
128	und	Mictório de cerâmica, para uso infantil, com sifão cromado de 2" integrado	00	10



129	und	Parafuso 10 mm com bucha para vaso sanitário.	00	70
130	und	Pia de louça com coluna	00	20
131	und	Ralo de PVC sifonado 100mm x 100 mm	00	30
132	und	Sifão para lavatório de metal cromado1" x 1.1/2"	00	20
133	und	Sifão para mictório em PVC 2"	00	40
134	und	Sifão sanfonado universal de PVC de 70 cm	00	110
135	und	Sifão sanfonado universal de PVC de 150 cm	00	100
136	und	Spud de ligação p/ vaso sanitário	00	70
137	und	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada completa	00	20
138	und	Vaso sanitário comum	00	20
139	und	Vaso sanitário comum infantil	00	15
140	und	Vaso sanitário infantil com caixa de descarga acoplada completa	00	20
141	und	Broca para concreto 06 mm.	00	50
142	und	Broca para concreto 07 mm.	00	50
143	und	Broca para concreto 08 mm.	00	50
144	und	Broca para concreto 10 mm.	00	50
145	und	Broca para concreto 12 mm.	00	50
146	und	Broca para concreto 14 mm.	00	50
147	und	Broca para madeira com três pontas, 03 mm.	00	50



148	und	Broca para madeira com três pontas, 04 mm.	00	50
149	und	Broca para madeira com três pontas, 05 mm.	00	50
150	und	Broca para madeira com três pontas, 06 mm.	00	50
151	und	Broca para madeira com três pontas, 08 mm.	00	50
152	und	Broca para madeira com três pontas, 10 mm	00	50
153	und	Broca de aço 04 mm	00	50
154	und	Broca de aço 05 mm	00	50
155	und	Broca de aço 06 mm	00	50
156	und	Broca de aço 07 mm	00	50
157	und	Broca de aço 08 mm	00	50
158	und	Broca de aço 09 mm	00	40
159	und	Broca de aço 10 mm	00	40
160	und	Broca de aço 12 mm	00	40
161	und	Broca de aço 13 mm	00	40
162	m²	Assoalho/parede de eucalipto, largura de 08,5 cm x 2,70 mts	00	50
163	m²	Assoalho/parede de pinus 11,5 cm x 2,70 m.	00	50
164	m²	Assoalho/parede de pinus, largura de 08,5 cm x 2,70 mt	00	50
165	pç	Caibro de eucalipto 07 cm x 05cm x 2,70m.	00	20



166	pç	Caibro de eucalipto 10 cm x 05 cm x 5,40m.	00	20
167	pç	Caibro de eucalipto 15 cm x 05cm x 5,40m	00	30
168	pç	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, 06 cm x 12 cm x 5,40 m	00	30
169	pç	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, 07 cm x 30 cm x 6 m	00	30
170	pç	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, 10 cm x 30 cm x 5,40 m	00	30
171	pç	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, 15 cm x 05 cm x 5,40 m	00	30
172	pç	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, 15 cm x 15 cm x 6 m	00	30
173	pç	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, medindo no mínimo 10cm x 15cm x 5,40m	00	30
174	pç	Espelho de eucalipto de 15 cm x 5,40m	00	20
175	pç	Espelho de pinheiro de 15 cm x 5,40 m	00	20
176	m²	Forro de eucalipto	00	100
177	m²	Forro de pinus	00	100
178	pç	Guia de eucalipto 10 cm x 2,5 cm x 2,70m.	00	40
179	pç	Guia de eucalipto 10 cm x 2,5 cm x 5,40m.	00	40
180	pç	Guia de eucalipto 15 cm x 2,5cm x 5,40m.	00	40
181	pç	Guia de pinheiro 10 cm x 2,5 cm x 5,40 m	00	40



182	pç	Guia de pinus plainada de 02,5 cm x 10 cm x 2,70 m.	00	40
183	pç	Guia de pinus plainada de 02,5 cm x 10 cm x 5,40 m.	00	40
184	cnj	Marco de porta de madeira 2,10m x 14cm	00	20
185	pç	Matajunta de pinheiro 2,70m	00	70
186	pç	Matajunta de pinus 2,70m	00	70
187	pç	Mestre de eucalipto 15cm x 15cm x 2,70m	00	30
188	pç	Palanque de eucalipto vermelho de cerne, 12 cm x 12 cm x 5,40 m	00	50
189	pç	Pilar de eucalipto vermelho de cerne, medindo no mínimo 30cm x 30cm x 5,40m	00	30
190	pç	Prancha de eucalipto 30 cm x 04cm x 5,40m.	00	50
191	pç	Prancha de pinheiro 30 cm x 04 cm x 5,40m.	00	50
192	pç	Ripa de eucalipto 05 cm x 2,5 cm x 5,40m.	00	50
193	pç	Ripa de eucalipto 07 cm x 2,5 cm x 5,40m.	00	50
194	pç	Ripa de eucalipto 15 cm x 2,5 cm x 5,40m.	00	50
195	pç	Ripa de pinus, 05 cm x 2,5 cm x 5,40m.	00	100
196	br	Rodaforro de pinus barra com nomínimo 5,40 metros	00	50



197	br	Rodapé de pinus barra com no mínimo 5,40 metros	00	50
198	pç	Tábua de eucalipto 2,5 cm x 30 cm x 5,40 m	00	50
199	pç	Tábua de pinheiro 30 cm x 2,5 cm x 5,40 m	00	50
200	pç	Tábua de pinheiro 2,5 cm x 30 cm x 5,40 m	00	50
201	pç	Tábua de pinheiro plainada 30 cm x 2,70 m	00	50
202	pç	Vara de eucalipto de 1º, de 03 metros	00	30
203	und	Bandeja para pintura grande	00	30
204	und	Bandeja para pintura média	00	30
205	und	Brocha trinchadeira retangular 15,5 cm x 5,5 cm	00	65
206	und	Brocha trinchadeira retangular 18 cm x 8 cm.	00	120
207	Fl	Lixa d'água grão nº 100 para metal	00	110
208	Fl	Lixa d'água grão nº 120 para metal	00	110
209	Fl	Lixa d'água grão nº 220 para metal	00	110
210	Fl	Lixa d'água grão nº 60 para metal	00	110
211	Fl	Lixa d'água grão nº 80 para metal	00	110
212	Fl	Lixa grão nº 100 para madeira	00	210
213	Fl	Lixa grão nº 120 para madeira	00	210
214	Fl	Lixa grão nº 220 para madeira	00	210
215	Fl	Lixa grão nº 60 para madeira	00	210
216	Fl	Lixa grão nº 80 para madeira	00	210
217	gl	Massa corrida acrílica - 3,6 L	00	30



218	lt	Massa corrida acrílica - 18 L	00	10
219	gl	Massa corrida PVA - 3,6 L	00	10
220	lt	Massa corrida PVA - 18 L	00	08
221	und	Massa de calafetar 350g	00	30
222	sc	Massa fina para reboco, saco com 20kg.	00	30
223	und	Multimassa tapa tudo 340g	00	50
224	und	Pincel para pintura 01"	00	40
225	und	Pincel para pintura 02"	00	40
226	und	Pincel para pintura 1/2"	00	60
227	und	Pincel para pintura 2.1/2"	00	70
228	und	Rolo de espuma 09 cm c/ cabo	00	25
229	und	Rolo de espuma 15cm c/ cabo	00	25
230	und	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo	00	25
231	und	Rolo de lã de carneiro 09 cm c/ cabo	00	25
232	und	Rolo de lã de carneiro 15 cm c/ cabo	00	40
233	und	Rolo de lã de carneiro 23 cm c/ cabo	00	40
234	und	Adesivo a base de poliuretano PU40 360 gr, cor branca	00	42
235	und	Adesivo a base de poliuretano PU40 360 gr, cor cinza	00	42
236	und	Adesivo a base de poliuretano PU40 360 gr, cor preta.	00	42
237	und	Adesivo emborrachado, veda calha 280 gr.	00	55
238	und	Adesivo de contato 200gr	00	50
239	und	Adesivo instantâneo 20gr (tipo super bonder) qualquer marca	00	100



240	und	Cola Cascorez extra forte 01 kg	00	20
241	tb	Cola PVC 175g	00	50
242	tb	Cola PVC 75g	00	150
243	rl	Manta asfáltica 15cm X 10mt	00	200
244	rl	Manta asfáltica 45cm X 10mt	00	100
245	und	Pistola aplicadora de silicone 280 gr	00	30
246	und	Silicone incolor 280 gr	00	150
247	und	Cadeado latonado 20mm	00	30
248	und	Cadeado latonado 25mm	00	30
249	und	Cadeado latonado 30mm	00	50
250	und	Cadeado latonado 35mm	00	50
251	und	Cadeado latonado 40mm	00	30
252	und	Cadeado latonado 45mm	00	30
253	und	Cadeado latonado 50mm	00	20
254	und	Cadeado latonado 60mm	00	20
255	und	Caixa d'água em fibra 500 litros com tampa	00	12
256	und	Caixa d'água em fibra 1.000 litros com tampa	00	10
257	m²	Cerâmica anti-derrapante 33 cm x 33 cm em tom claro.	00	100
258	m²	Cerâmica 30 cm x 60 cm branca lisa	00	100
259	m²	Cerâmica lisa PEI IV 60 cm x 60 cm em tom claro	00	100
260	pct	Espaçador plástico para piso, 02 mm com 100 pç.	00	60
261	pct	Espaçador plástico para piso, 03 mm com 100 pç	00	70



162	pct	Espaçador plástico para piso, 04 mm com 100 pç	00	70
263	sc	Rejunte flexível 01 kg	00	50
264	und	Acabamento de metal cromado para registro de gaveta 20 mm	00	20
265	und	Acabamento de metal cromado para registro de gaveta 25 mm	00	15
266	und	Registro de gaveta de PVC 20mm ou 1/2"	00	15
267	und	Registro de gaveta de PVC 25mm ou 3/4"	00	15
268	und	Registro de gaveta metálico 20mm ou 1/2"	00	15
269	und	Registro de gaveta metálico 25mm ou 3/4"	00	15
270	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 25 mm x 20 mm.	00	40
271	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 32 mm x 25 mm.	00	30
272	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 40 mm x 32 mm.	00	15
273	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 50 mm x 40 mm.	00	15
274	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 32 mm x 20 mm	00	15
275	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 40 mm x 25 mm.	00	15



276	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 50 mm x 25 mm.	00	15
277	und	Bucha de redução longa soldável dePVC 50 mm x 32 mm.	00	15
278	und	Bucha de redução longa soldável dePVC 60 mm x 25 mm.	00	15
279	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 32 mm.	00	15
280	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 50 mm.	00	15
281	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 75 mm x 50 mm.	00	15
282	und	Curva PVC esgoto curta 45° 100mm	00	50
283	und	Curva PVC esgoto curta 90° 100mm	00	50
284	und	Curva PVC esgoto curta 45° 150mm	00	50
285	und	Curva PVC esgoto curta 90° 150mm	00	50
286	und	Curva PVC esgoto curta 90° 40mm	00	50
287	und	Curva PVC esgoto curta 90° 50mm	00	50
288	und	Curva PVC esgoto longa 45° 100mm	00	50
289	und	Curva PVC esgoto longa 90° 100mm	00	50
290	und	Curva PVC esgoto longa 45° 150mm	00	50
291	und	Curva PVC esgoto longa 90° 150mm	00	30
292	und	Curva PVC esgoto longa 45° 40mm	00	60
293	und	Curva PVC esgoto longa 90° 40mm	00	70
294	und	Curva PVC esgoto longa 45° 50mm	00	60
295	und	Curva PVC esgoto longa 90° 50mm	00	70
296	und	Joelho de PVC esgoto 45° 100mm	00	50
297	und	Joelho de PVC esgoto 45° 150mm	00	50



298	und	Joelho de PVC esgoto 45° 50mm	00	50
299	und	Joelho de PVC esgoto 45° 40mm	00	50
300	und	Joelho de PVC esgoto 90° 100mm	00	100
301	und	Joelho de PVC esgoto 90° 150mm	00	50
302	und	Joelho de PVC esgoto 90° 50mm	00	60
303	und	Joelho de PVC esgoto 90° 40mm	00	60
304	und	Joelho de PVC com rosca 20 mm 45°	00	60
305	und	Joelho de PVC com rosca 20 mm 90°	00	60
306	und	Joelho de PVC com rosca 25 mm 45°	00	60
307	und	Joelho de PVC com rosca 25 mm 90°	00	60
308	und	Joelho de PVC com rosca 32 mm 45°	00	60
309	und	Joelho de PVC com rosca 32 mm 90°	00	60
310	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 100mm x 100 mm.	00	30
311	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 150mm x 150 mm.	00	30
312	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 40 mm x 40 mm.	00	30
313	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 50 mm x 50 mm.	00	30
314	und	Junção dupla Esgoto 100 mm.	00	50
315	und	Luva com rosca 3/4	00	50
316	und	Luva de PVC Esgoto 100 mm.	00	100
317	und	Luva de PVC Esgoto 150 mm.	00	60
318	und	Luva de PVC Esgoto 40 mm.	00	80
319	und	Luva de PVC Esgoto 50 mm.	00	80
320	und	Luva de união galvanizada 1/2".	00	20
321	und	Luva de união galvanizada 3/4".	00	20



322	und	Luva de união galvanizada 1".	00	20
323	und	Luva de união galvanizada 1.1/4".	00	20
324	und	Luva de união galvanizada 1.1/2".	00	20
325	und	Luva de união galvanizada 2".	00	20
326	und	Luva galvanizada 1.1/4"	00	20
327	und	Plug de PVC com rosca 20 mm.	00	100
328	und	Plug de PVC com rosca 25 mm.	00	100
329	und	Registro de esfera metálico roscável 1" com alavanca	00	10
330	und	Registro de esfera metálico roscável 1/2" com alavanca	00	10
331	und	Registro de esfera metálico roscável 2" com alavanca	00	10
332	und	Registro de esfera metálico roscável 3/4" com alavanca	00	10
333	und	TE PVC 100mm	00	80
334	und	TE PVC 150mm	00	30
335	und	TE PVC 40mm	00	50
336	und	TE PVC 50mm	00	50
337	und	TE Redução 45° 100 x 50 mm	00	30
338	und	TE Redução 90° 100 x 50 mm	00	30
339	br	Tubo de esgoto PVC 40mm barra com 6 metros	00	100
340	br	Tubo de esgoto PVC 50mm barra 6 com metros	00	100
341	br	Tubo de esgoto PVC 75mm barra com 06 metros	00	150



342	br	Tubo de esgoto PVC 100mm barra com 06 metros	00	300
343	br	Tubo de esgoto PVC 150mm barra com 06 metros	00	80
344	und	Cantoneira interna PVC	00	100
345	und	Cantoneira externa PVC	00	100
346	m²	Forro PVC 8mm X 20cm X 6mts	00	200
347	br	Rodaforro de PVC barra com 6 metros	00	40
348	pct	Parafuso para forro pvc - 100 unidades	00	50
349	und	Alicate corte diagonal 6" cabo plástico	00	10
350	und	Alicate corte diagonal 8" cabo aço	00	10
351	und	Alicate universal isolado 8"	00	10
352	und	Alicate de bico 6" meia cana aço cromo	00	10
353	und	Ancinho metálico com 14 dentes, com cabo de madeira	00	20
354	und	Arco de serra ferro, lâmina de 12"	00	08
355	und	Balde metálico para pedreiro com capacidade mínima de 10 litros	00	20
356	und	Carrinho de mão reforçado, chapa 90, pneu com câmara	00	20
357	und	Cavadeira articulada, com cabo de madeira de 1,20 m.	00	10
358	und	Cavadeira reta, com cabo de madeira de 1,20 m.	00	10
359	und	Colher para pedreiro, 07 polegadas, com cabo de madeira	00	15
360	und	Colher para pedreiro, 09 polegadas, com cabo de madeira.	00	15



361	und	Colher para pedreiro, 10 polegadas, com cabo de madeira.	00	15
362	und	Desempenadeira de aço inox dentada 25 cm x 12 cm	00	20
363	und	Desempenadeira plástica 14 cm x 27cm	00	20
364	und	Desempenadeira plástica com espuma 15 cm x 26 cm	00	25
365	und	Desempenadeira plástica lisa 18 cm x 30 cm	00	20
366	und	Enxada aço carbono 24cm com cabo madeira	00	40
367	und	Facão de 18" com cabo	00	30
368	und	Lâmina de serra ferro 12"	00	30
369	rl	Linha de nylon 0,80 rolo com 100 metros	00	10
370	und	Marreta 02 kg com cabo	00	10
371	und	Martelo unha 27 mm	00	10
372	und	Nível de alumínio 16" 40 cm	00	05
373	und	Pá concha de bico, com cabo de madeira de 1,20 metros	00	30
374	und	Pá concha quadrada, com cabo de madeira de 1,20 metros	00	20
375	und	Pá de corte quadrada, com cabo de madeira de 1,20 metros	00	20
376	und	Picareta com cabo de madeira	00	10
377	und	Prumo de metal com no mínimo 400 gr	00	10
378	und	Prumo de centro de metal com no mínimo 400 gr	00	05



379	und	Serrote profissional com lâmina de 24", com cabo de madeira.	00	10
380	und	Talhadeira redonda 16 mm	00	10
381	und	Tesoura para poda	00	10
382	und	Torques armador 12"	00	10
383	und	Vassoura de metal com regulagem, com no mínimo 22 dentes, com cabo de 1,20 metros.	00	20
384	und	Vassoura de jardim de plástico com, com cabo de 1,20 metros.	00	50
385	und	Cumeeira de fibrocimento 04 mm	00	400
386	und	Cumeeira de aluzinco 05 mm	00	25
387	und	Cumeeira de fibrocimento 06 mm	00	300
388	FI	Telha aluzinco ondulada 110 cm X 2,5 mt	00	50
389	FI	Telha fibrocimento 1,83m x 0,50m 04 mm	00	100
390	FI	Telha fibrocimento 2,13m x 0,50m 04 mm	00	100
391	FI	Telha fibrocimento 2,44m x 0,50m 04 mm	00	300
392	FI	Telha fibrocimento 1,83m x 1,10m 06 mm	00	100
393	FI	Telha fibrocimento 2,13m x 1,10m 06 mm	00	100
394	FI	Telha fibrocimento 2,44m x 1,10m 06 mm	00	500



395	FI	Telha fibrocimento 3,05 m x 1,10m 06 mm	00	100
396	FI	Telha fibrocimento 3,65 m x 1,10m 06 mm	00	50
397	FI	Telha de fibra transparente 1,83m x 1,10m 06 mm	00	20
398	FI	Telha de fibra transparente 2,13m x 1,10m 06 mm	00	20
399	FI	Telha de fibra transparente 2,44m x 1,10m 06 mm	00	20
400	FI	Telha de fibra transparente 3,05m x 1,10m 06 mm	00	20
401	pct	Parafuso telheiro completo 5/16 x 110 mm pct c/ 100 unid	00	200
402	pct	Prego 12x12 com cabeça - 01 kg	00	50
403	pct	Prego 13x15 com cabeça - 01 kg	00	50
404	pct	Prego 15x18 com cabeça - 01 kg	00	50
405	pct	Prego 15x21 com cabeça - 01 kg	00	50
406	pct	Prego 13x18 com cabeça - 01 kg	00	50
407	pct	Prego 15x15 com cabeça - 01 kg	00	50
408	pct	Prego 16x24 com cabeça - 01 kg	00	50
409	pct	Prego 17x21 com cabeça - 01 kg	00	50
410	pct	Prego 17x27 com cabeça - 01 kg	00	100
411	pct	Prego 18x30 com cabeça - 01 kg	00	50
412	pct	Prego 19x36 com cabeça - 01 kg	00	50
413	pct	Prego 19x39 com cabeça - 01 kg	00	50
414	pct	Prego 22x48 com cabeça - 01 kg	00	50
415	pct	Prego 22x54 com cabeça - 01 kg	00	50



416	pct	Prego 16x18 com cabeça - 01 kg	00	50
417	pct	Prego 16x21 com cabeça - 01 kg	00	50
418	pct	Prego 17x24 com cabeça - 01 kg	00	50
419	pct	Prego 18x24 com cabeça - 01 kg	00	50
420	pct	Prego 18x27 com cabeça - 01 kg	00	50
421	pct	Prego 18x36 com cabeça - 01 kg	00	50
422	pct	Prego 19x27 com cabeça - 01 kg	00	50
423	pct	Prego 25x72 com cabeça - 01 kg	00	50
424	pct	Prego telheiro com cabeça 18x30 900g	00	50
425	und	Adaptador para mangueira preta 1.1/4"	00	20
426	pç	Emenda mangueira 3/4".	00	20
427	rl	Mangueira para jardim 1/2" x espessura da parede de no mínimo 02 mm 50 mt	00	08
428	rl	Mangueira para jardim de 1/2", espessura da parede de no mínimo 02 mm, com adaptadores/engates, nova, com comprimento mínimo de 15 metros	00	10
429	m	Mangueira preta 1/2" x espessura da parede de no mínimo 02 mm.	00	2.000
430	m	Mangueira preta 3/4" x espessura da parede de no mínimo 02 mm.	00	2.000
431	m	Mangueira de nível 3/8.	00	50
432	und	Janela metálica basculante 1,50 m x 1,20 m	00	20
433	und	Janela metálica basculante 60 cm x 60 cm	00	10
434	und	Janela metálica com grade veneziana 1,00 m x 1,20 m	00	20



435	und	Janela aço veneziana 1,50 m x 1,20 m	00	20
436	und	Janela ferro 1,00 m x 1,00 m.	00	20
437	und	Janela metálica vitrô 1,50 m x 1,20 m	00	10
438	und	Porta de alumínio c/ basculante 80cm de largura x 210cm de altura	00	10
439	und	Porta de ferro externa 80cm largura x 2,10m de altura	00	20
440	und	Porta de madeira semi-oca completa interna 80cm x 210cm	00	40
441	und	Porta de madeira semi-oca completa interna 90cm x 210cm	00	05
442	Lt	Selador acrílico 18L	00	20
443	gl	Solvente 05 litros	00	05
444	Lt	Solvente 900ml	00	40
445	gl	Thinner 05 lt	00	10
446	Lt	Thinner 900ml	00	50
447	Lt	Tinta acrílica semi-brilho amarela 18 lt	00	10
448	gl	Tinta acrílica semi-brilho amarela 3,6L	00	15
449	Lt	Tinta acrílica semi-brilho azul 18 lt	00	05
450	gl	Tinta acrílica semi-brilho azul 3,6L	00	10
451	Lt	Tinta acrílica semi-brilho branca 18 lt	00	15
452	gl	Tinta acrílica semi-brilho branca 3,6L	00	30
453	gl	Tinta acrílica semi-brilho verde 3,6L	00	10
454	Lt	Tinta acrílica semi-brilho verde 18 lt	00	05
455	gl	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 3,6L	00	10
456	Lt	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 18 lt	00	05
457	Lt	Tinta emborrachada amarela 3,6 lt	00	03
458	Lt	Tinta emborrachada azul 3,6 lt	00	03



459	Lt	Tinta emborrachada branca 18 lt	00	04
460	gl	Tinta esmalte cor branca 3,6 lts	00	10
461	gl	Tinta esmalte cor cinza 3,6 lts	00	10
462	gl	Tinta óleo cor branca 3,6 lts	00	10
463	gl	Verniz sintético incolor 3,6lts	00	20
464	und	Torneira plástica branca para tanque, com rosca 1/2 ", 10cm, com bico para mangueira	00	20
465	und	Torneira metálica para pia 1/2"	00	15
466	und	Torneira plástica para jardim com bico para mangueira	00	100
467	und	Torneira plástica para lavatório, rosca 1/2"	00	20
468	und	Fechadura Externa	00	30
469	und	Fechadura Interna	00	50
470	und	Fechadura para gaveta	00	30
471	und	Fechadura perfil estreito	00	10
472	und	Fecho fio redondo 03"	00	20
473	und	Fecho rolete niquelado	00	100
474	rl	Fita adesiva dupla face 19 mm	00	15
475	rl	Fita antiderrapante 50 mm, rolo com 05 m.	00	10
476	rl	Fita veda rosca 18 mm x 10 m	00	300
477	rl	Fita zebrada plástica 70 mm, rolo com 200 metros	00	200
478	m³	Areia fina	00	50
479	m³	Areia Média	00	600
480	sc	Argamassa AC1 20 kg.	00	30



481	sc	Argamassa AC2 20 kg.	00	40
482	sc	Argamassa AC3 20 kg.	00	10
483	sc	Argamassa para reboco, saco com 20 kg.	00	50
484	m³	Brita nº 01	00	800
485	m³	Brita nº 02	00	100
486	sc	Cal de pintura 05 kg	00	250
487	sc	Cal hidratada para reboco	00	100
488	sc	Cal virgem comum 20kg	00	50
489	sc	Cimento CP-IV 32, saco com nomínimo 50 kg.	00	1.500
490	br	Ferro construção 4.2 mm barra 12 mts	00	150
491	br	Ferro construção 5 mm barra 12 mts	00	150
492	br	Ferro construção 6 mm barra 12 mts	00	200
493	br	Ferro construção 8 mm barra 12 mts	00	150
494	br	Ferro construção 10 mm barra 12 mts	00	200
495	br	Ferro construção 12.5 mm barra 12 mts	00	150
496	br	Ferro construção 16 mm barra 12 mts	00	100
497	br	Ferro construção 20 mm barra 12 mts	00	30
498	br	Ferro construção 25 mm barra 12 mts	00	20
499	und	Malha de ferro 03 m x 02 m, 15 cm x 15 cm com ferro redondo de 4.2 mm.	00	30
500	und	Tijolo 06 furos 09 cm x 14 cm x 19 cm	00	80.000
501	und	Tijolo maciço 10 cm x 5,5 cm x 21cm	00	100.000
502	pct	Grampo liso p/ cerca 19x11 01 kg.	00	40
503	rl	Tela alambrado soldada, 5X15cm, 1,50m de altura	00	10



504	rl	Tela de alambrado hexagonal, medindo 1,50 m de altura.	00	10
505	fr	Spray desengripante multiuso 300ml	00	50
506	fr	Spray limpa contato 300ml	00	30
507	fr	Spray limpa ar condicionado 200ml	00	100
508	und	Dobradiça para porta 03 x 2.1/2" de aço cromado	00	50
509	und	Dobradiça para porta 03 x 1/2" de aço cromado	00	50
510	und	Válvula pvc, para lavatório 1.1/4".	00	30
511	und	Válvula metálica cromada, para lavatório 1.1/4".	00	30
512	und	Válvula americana para pia 3.1/2	00	30
513	und	Fossa séptica de p/ 4 pessoas	00	10
514	und	Fossa séptica de p/ 6 pessoas	00	10
515	und	Disco de corte de metais ferrosos 7X1/8X7/8 duas telas	00	50
516	und	Disco de corte de metais ferrosos 9X1/8X7/8 duas telas	00	50
517	und	Disco de corte refratário 7X1/8X7/8	00	50
518	und	Disco de desbaste para metais ferrosos 7X1/4X7/8 duas telas	00	50
519	und	Disco de desbaste para metais ferrosos 9X1/4X7/8 duas telas	00	50
520	und	Disco diamantado seco liso 110 mmx 20 mm	00	50
521	und	Trena metrica com 10 metros.	00	05



522	und	Trena metrica com manivela, com 50 metros.	00	05
523	und	Trena métrica curta com trava, de aço, medindo no mínimo 03 mt	00	20
524	und	Trena com trava, medindo no mínimo 7,5 m	00	10
525	rl	Lona plástica preta 04 m x 100 m	00	30
526	rl	Lona plástica preta 06 m x 100 m	00	50
527	rl	Lona plástica preta 08 m x 100 m	00	50
528	und	Escada extensiva em fibra 23 degraus	00	02
529	und	Escada em alumínio com 05 degraus antiderrapantes, dobrável	00	10
530	und	Escada em alumínio com 03 degraus antiderrapantes, dobrável	00	10
531	und	Obturador comporta para caixa acoplada original	00	50
532	und	Fita dupla face fixa forte 12mm X 2mm	00	20
533	und	Folha de porta de madeira 2,10m X 90cm	00	10
534	und	Formão chanfrado 1/2	00	10
535	und	Lápis de carpinteiro preto	00	50
536	und	Mecanismo de entrada universal p/caixa acoplada	00	50
537	und	Mecanismo de saída universal p/caixa acoplada	00	50
538	und	Multimassa tapa tudo 90g	00	10
539	und	Torneira plástica com alavanca 18cm	00	20



540	und	Bucha 6mm para tijolo furado	00	100
541	und	Bucha 8mm para tijolo furado	00	100
542	und	Bucha 10mm para tijolo furado	00	100
543	und	Bucha 12mm para tijolo furado	00	100
544	und	Bucha 6mm para tijolo maciço	00	100
545	und	Bucha 8mm para tijolo maciço	00	100
546	und	Bucha 10mm para tijolo maciço	00	100
547	und	Válvula cromada para lavatório universal 7/8"	00	10
548	und	Abraçadeira rosca sem fim 1/2X3/4 (13-19)	00	100
549	und	Abraçadeira rosca sem fim 5/16X1/2(8-13)	00	100
550	m³	Concreto usinado	00	800
551	sc	Massa asfáltica	00	1.000
552	und	Cordão meio fio 10x30x1	00	3.000
553	und	Braço metálico para chuveiro 1/2	00	50
554	und	Serrote para poda com cabo extensor	00	10
555	lt	Tinta sinalização amarela	00	50
556	lt	Tinta sinalização branca	00	50
557	lt	Tinta sinalização azul	00	20
558	und	Cola pega tanque	00	50
559	und	Adesivo trava rosca	00	30
560	kg	Eletrodo E 6013 3.25mm	00	100
561	kg	Eletrodo E 6013 4.00mm	00	100

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Principal, no parque de máquinas, junto ao prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Públicos, rua Gaspar Martins, nº 950, em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da contratação, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por



interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por



ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade, ou, em não constando expressamente esse dado no documento, com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para sua apresentação;

5.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.1.1. A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos



documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.5. Após a análise dos documentos enviados, o setor de licitações, de ofício, verificará a regularidade da empresa frente ao município de Faxinal do Soturno, em cumprimento do art. 193 do Código Tributário Nacional, e sendo verificada alguma irregularidade, jurídica ou fiscal, a mesma será declarada inabilitada.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada



de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.¹

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato².

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

¹ Art. 9º, § 1º.

² Art. 48, parágrafo único.



7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a etapa de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos,



sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem³:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

³ Conforme o disposto no Art. 60.



d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá



ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.⁴

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem

⁴ Art. 168.



prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação ou assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA



A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, nos termos da legislação vigente.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega do(s) produto(s).

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.5. Para os fins de direito, no que tange ao equilíbrio econômico financeiro, reajustamento anual e repactuação de preços, serão aplicadas as previsões contidas na Lei Federal 14.133/21.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Principal, no parque de máquinas, junto ao prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, rua Gaspar Martins, nº 950- Faxinal do Soturno, em horário de expediente da repartição, sem ônus de frete.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias



úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de



juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada, no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 03 de fevereiro de 2025.



Este edital foi examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Edson Lorenzoni Jr.
OAB/RS 110.143

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em ____/____/____



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Registro de preço para aquisição de materiais de uso diário

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Registro de Preços de materiais de uso diário para uso da secretaria de obras conforme tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Referência R\$	Valor Total R\$
01	und	Abraçadeira tipo D 3/4" com parafusos,	00	110	2,10	231,00
02	pct	Abraçadeira de nylon 2,5 x 100mm	00	100	4,05	405,00
03	pct	Abraçadeira de nylon 3,5 x 200mm	00	50	16,34	817,00
04	pct	Abraçadeira de nylon 4,8 x 200mm	00	30	14,90	447,00
05	pct	Abraçadeira de nylon 4,8 x 300mm	00	200	14,17	2.834,00
06	und	Abraçadeira metálica regulável	00	100	2,12	212,00



07	und	Abraçadeira metálica tipo U 1.1/4"	00	300	1,31	393,00
08	und	Adaptador soldável de PVC 20mm	00	160	0,94	150,40
09	und	Adaptador soldável de PVC 25mm	00	160	0,56	89,60
10	und	Adaptador soldável de PVC 32mm	00	160	1,97	315,20
11	und	Adaptador soldável de PVC 40mm	00	120	4,00	480,00
12	und	Adaptador soldável de PVC 50mm	00	120	3,60	432,00
13	und	Adaptador soldável de PVC 60mm	00	120	7,90	948,00
14	und	Adaptador flange soldável de PVC 1/2"ou 20 mm com anel de vedação.	00	70	3,90	273,00
15	und	Adaptador flange soldável de PVC 3/4"ou 25 mm com anel de vedação.	00	90	6,00	540,00
16	und	Adaptador flange soldável de PVC 1"ou 32 mm com anel de vedação.	00	70	30,79	2.155,30
17	und	Adaptador flange soldável de PVC1.1/4" ou 40 mm com anel de vedação.	00	70	14,00	980,00
18	und	Adaptador flange soldável	00	70	11,33	793,10



		de PVC 1.1/2" ou 50 mm com anel de vedação.				
19	und	Adaptador flange soldável de PVC 2"ou 60 mm com anel de vedação.	00	60	16,00	960,00
20	br	Cano PVC Soldável 20mm barra com 6 metros	00	100	11,90	1.190,00
21	br	Cano PVC Soldável 25mm barra com 6 metros	00	200	16,76	3.352,00
22	br	Cano PVC Soldável 32mm barra com 6 metros	00	50	23,25	1.162,50
23	br	Cano PVC Soldável 40mm barra com 6 metros	00	50	48,00	2.400,00
24	br	Cano PVC Soldável 50mm barra com 6 metros	00	50	49,77	2.488,50
25	br	Cano PVC Soldável 60mm barra com 6 metros	00	50	166,17	8.308,50
26	und	CAP PVC Soldável 20 mm	00	50	0,60	30,00
27	und	CAP PVC Soldável 25 mm	00	50	0,66	33,00
28	und	CAP PVC Soldável 32 mm	00	50	0,98	49,00
29	und	CAP PVC Soldável 40 mm	00	50	0,99	49,50
30	und	CAP PVC Soldável 50 mm	00	50	1,40	70,00
31	und	CAP PVC Soldável 60 mm	00	50	3,20	160,00
32	und	Curva soldável 45° de PVC 20mm	00	120	2,80	336,00



33	und	Curva soldável 90° de PVC 20mm	00	120	1,85	222,00
34	und	Curva soldável 45° de PVC 25mm	00	120	2,59	310,80
35	und	Curva soldável 90° de PVC 25mm	00	120	2,17	260,40
36	und	Curva soldável 45° de PVC 32mm	00	110	2,90	319,00
37	und	Curva soldável 90° de PVC 32mm	00	110	4,30	473,00
38	und	Curva soldável 45° de PVC 40mm	00	110	5,49	603,90
39	und	Curva soldável 90° de PVC 40mm	00	110	4,00	440,00
40	und	Curva soldável 45° de PVC 50mm	00	110	5,50	605,00
41	und	Curva soldável 90° de PVC 50mm	00	110	7,58	833,80
42	und	Curva soldável 45° de PVC 60mm	00	110	15,00	1.650,00
43	und	Curva soldável 90° de PVC 60mm	00	110	11,90	1.309,00
44	und	Joelho soldável misto 20 mm x 1/2	00	150	1,20	180,00
45	und	Joelho soldável misto 25 mm x 3/4	00	150	1,86	279,00



46	und	Joelho soldável misto 25 mm x 1/2	00	220	1,14	250,80
47	und	Joelho soldável de PVC 20 mm 45°	00	130	1,23	159,90
48	und	Joelho soldável de PVC 20 mm 90°	00	220	0,33	72,60
49	und	Joelho soldável de PVC 25 mm 45°	00	140	1,35	189,00
50	und	Joelho soldável de PVC 25 mm 90°	00	300	0,74	222,00
51	und	Joelho soldável de PVC 32 mm 45°	00	120	2,49	298,80
52	und	Joelho soldável de PVC 32 mm 90°	00	130	1,60	208,00
53	und	Joelho soldável de PVC 40 mm 45°	00	110	2,16	237,60
54	und	Joelho soldável de PVC 40 mm 90°	00	140	2,37	331,80
55	und	Joelho soldável de PVC 50 mm 45°	00	110	3,40	374,00
56	und	Joelho soldável de PVC 50 mm 90°	00	120	2,25	270,00
57	und	Joelho soldável 90° rosca com buchade latão 20 mm x 1/2"	00	70	2,80	196,00



58	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 25 mm x 1/2"	00	90	3,00	270,00
59	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 25 mm x 3/4"	00	70	3,75	262,50
60	und	Luva de correr soldável de PVC 20mm	00	120	1,40	168,00
61	und	Luva de correr soldável de PVC 25mm	00	130	1,70	221,00
62	und	Luva de correr soldável de PVC 32mm	00	110	2,40	264,00
63	und	Luva de correr soldável de PVC 40mm	00	110	4,50	495,00
64	und	Luva de correr soldável de PVC 50mm	00	110	5,10	561,00
65	und	Luva de correr soldável de PVC 60mm	00	110	8,25	907,50
66	und	Luva soldável de PVC 20mm	00	230	1,40	322,00
67	und	Luva soldável de PVC 25mm	00	330	0,40	132,00
68	und	Luva soldável de PVC 32mm	00	150	0,65	97,50
69	und	Luva soldável de PVC 40mm	00	140	1,09	152,60
70	und	Luva soldável de PVC 50mm	00	130	1,70	221,00
71	und	Luva soldável de PVC 60mm	00	130	3,49	453,70
72	und	Luva soldável com bucha de latão 25mm x 3/4"	00	150	3,35	502,50



73	und	Prolongador em latão 1/2" curto	00	50	9,21	460,50
74	und	Prolongador em latão 1/2" longo	00	50	8,50	425,00
75	und	Redução soldável de PVC 20mm	00	120	0,90	108,00
76	und	Redução soldável de PVC 25mm	00	130	1,00	130,00
77	und	Redução soldável de PVC 32mm	00	110	1,90	209,00
78	und	Redução soldável de PVC 40mm	00	110	1,75	192,50
79	und	Redução soldável de PVC 50mm	00	110	2,20	242,00
80	und	Redução soldável de PVC 60mm	00	110	6,17	678,70
81	und	Registro de esfera soldável de PVC 20mm	00	50	3,80	190,00
82	und	Registro de esfera soldável de PVC 25mm	00	70	4,26	298,20
83	und	Registro de esfera soldável de PVC 32mm	00	40	9,50	380,00
84	und	Registro de esfera soldável de PVC 40mm	00	40	15,00	600,00
85	und	Registro de esfera soldável de PVC 50mm	00	40	15,85	634,00



86	und	Registro de esfera soldável de PVC 60mm	00	40	25,50	1.020,00
87	und	TE Soldável de PVC 20mm	00	150	0,44	66,00
88	und	TE Soldável de PVC 25mm	00	180	0,79	142,20
89	und	TE Soldável de PVC 32mm	00	130	3,00	390,00
90	und	TE Soldável de PVC 40mm	00	120	3,39	406,80
91	und	TE Soldável de PVC 50mm	00	120	4,60	552,00
92	und	TE Soldável de PVC 60mm	00	120	7,00	840,00
93	und	Válvula de retenção soldável de PVC 20 mm	00	60	27,90	1.674,00
94	und	Válvula de retenção soldável de PVC 25 mm	00	60	17,96	1.077,60
95	und	Válvula de retenção soldável de PVC 32 mm	00	60	37,99	2.279,40
96	und	Válvula de retenção soldável de PVC 40 mm	00	60	70,95	4.257,00
97	und	Válvula de retenção soldável de PVC 50mm	00	60	64,66	3.879,60
98	und	Válvula de retenção soldável de PVC 60 mm	00	60	97,00	5.820,00
99	und	Espuma expansiva 300ml	00	50	23,55	1.177,50
100	und	Espuma expansiva 500ml	00	80	20,00	1.600,00
101	rolo	Arame farpado de aço zincado 1,6 mm, rolo com 500 metros	00	35	428,00	14.980,00
102	kg	Arame galvanizado nº 12	00	22	18,47	406,34
103	kg	Arame galvanizado nº 14	00	20	18,00	360,00
104	kg	Arame galvanizado nº 16	00	20	24,50	490,00



105	kg	Arame galvanizado nº 18	00	20	23,85	477,00
106	rolo	Arame ovalado galvanizado 14 x 16(2,20 mm x 2,70mm).	00	10	495,00	4.950,00
107	kg	Arame recozido nº 12	00	10	11,80	118,00
108	kg	Arame recozido nº 14	00	10	12,80	128,00
109	kg	Arame recozido nº 16	00	80	16,97	1.357,60
110	kg	Arame recozido nº 18	00	80	11,15	892,00
111	und	Aditivo Impermeabilizante 1 Litro	00	15	10,50	157,50
112	gl	Aditivo Impermeabilizante 3,6 Litros	00	30	39,50	1.185,00
113	lt	Manta liquida impermeabilizante 18kg	00	08	305,00	2.440,00
114	und	Anel de vedação para vaso sanitário	00	80	6,66	532,80
115	und	Assento almofadado para vaso sanitário Convencional	00	30	78,00	2.340,00
116	und	Assento almofadado para vaso sanitário Infantil	00	05	77,50	387,50
117	und	Assento plástico para vaso sanitário convencional	00	70	32,00	2.240,00
118	und	Assento plástico para vaso sanitário infantil	00	50	33,64	1.682,00
119	und	Braço para chuveiro de PVC, rosca 20 mm, comprimento de 40 cm.	00	30	19,86	595,80
120	und	Caixa de descarga de PVC	00	70	33,00	2.310,00



121	und	Caixa de gordura PVC saída 75mm	00	30	80,00	2.400,00
122	und	Caixa de gordura PVC saída 100mm	00	30	125,49	3.764,70
123	und	Cano de sobrepor para caixa descarga	00	45	25,00	1.125,00
124	und	Engate flexível de PVC 40 cm.	00	40	5,86	234,40
125	und	Engate flexível de PVC 50 cm.	00	90	4,90	441,00
126	und	Engate flexível de PVC 60 cm.	00	70	3,92	274,40
127	und	Mictório de cerâmica, para uso adulto, com sifão cromado de 2" integrado	00	10	240,00	2.400,00
128	und	Mictório de cerâmica, para uso infantil, com sifão cromado de 2" integrado	00	10	48,90	489,00
129	und	Parafuso 10 mm com bucha para vaso sanitário.	00	70	1,57	109,90
130	und	Pia de louça com coluna	00	20	170,50	3.410,00
131	und	Ralo de PVC sifonado 100mm x 100mm	00	30	12,18	365,40
132	und	Sifão para lavatório de metal cromado 1" x 1.1/2"	00	20	181,21	3.624,20
133	und	Sifão para mictório em PVC 2"	00	40	20,00	800,00
134	und	Sifão sanfonado universal de PVC de 70 cm	00	110	3,63	399,30
135	und	Sifão sanfonado universal de PVC de 150 cm	00	100	8,78	878,00



136	und	Spud de ligação p/ vaso sanitário	00	70	2,80	196,00
137	und	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada completa	00	20	445,50	8.910,00
138	und	Vaso sanitário comum	00	20	162,00	3.240,00
139	und	Vaso sanitário comum infantil	00	15	185,69	2.785,35
140	und	Vaso sanitário infantil com caixa de descarga acoplada completa	00	20	244,97	4.899,40
141	und	Broca para concreto 06 mm.	00	50	7,44	372,00
142	und	Broca para concreto 07 mm.	00	50	7,71	385,50
143	und	Broca para concreto 08 mm.	00	50	6,20	310,00
144	und	Broca para concreto 10 mm.	00	50	10,37	518,50
145	und	Broca para concreto 12 mm.	00	50	5,49	274,50
146	und	Broca para concreto 14 mm.	00	50	18,90	945,00
147	und	Broca para madeira com três pontas, 03 mm.	00	50	2,72	136,00
148	und	Broca para madeira com três pontas, 04 mm.	00	50	2,25	112,50
149	und	Broca para madeira com três pontas, 05 mm.	00	50	4,50	225,00
150	und	Broca para madeira com três pontas, 06 mm.	00	50	3,33	166,50
151	und	Broca para madeira com três pontas, 08 mm.	00	50	10,75	537,50
152	und	Broca para madeira com três pontas, 10 mm	00	50	7,71	385,50



153	und	Broca de aço 04 mm	00	50	3,00	150,00
154	und	Broca de aço 05 mm	00	50	1,50	75,00
155	und	Broca de aço 06 mm	00	50	4,00	200,00
156	und	Broca de aço 07 mm	00	50	2,50	125,00
157	und	Broca de aço 08 mm	00	50	3,40	170,00
158	und	Broca de aço 09 mm	00	40	12,00	480,00
159	und	Broca de aço 10 mm	00	40	6,78	271,20
160	und	Broca de aço 12 mm	00	40	21,97	878,80
161	und	Broca de aço 13 mm	00	40	22,10	884,00
162	m²	Assoalho/parede de eucalipto, largura de 08,5 cm x 2,70 mts	00	50	75,00	3.750,00
163	m²	Assoalho/parede de pinus 11,5 cm x 2,70 m.	00	50	53,00	2.650,00
164	m²	Assoalho/parede de pinus, largura de 08,5 cm x 2,70 mt	00	50	48,90	2.445,00
165	pç	Caibro de eucalipto 07 cm x 05cm x 2,70m.	00	20	29,35	587,00
166	pç	Caibro de eucalipto 10 cm x 05 cm x 5,40m.	00	20	65,00	1.300,00
167	pç	Caibro de eucalipto 15 cm x 05cm x 5,40m	00	30	100,00	3.000,00
168	pç	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, 06 cm x 12 cm x 5,40 m	00	30	42,00	1.260,00
169	pç	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, 07 cm x 30 cm x	00	30	315,00	9.450,00



		6 m				
170	pç	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, 10 cm x 30 cm x 5,40 m	00	30	405,00	12.150,00
171	pç	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, 15 cm x 05 cm x 5,40 m	00	30	100,00	3.000,00
172	pç	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, 15 cm x 15 cm x 6 m	00	30	103,27	3.098,10
173	pç	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, medindo no mínimo 10cm x 15cm x 5,40m	00	30	152,64	4.579,20
174	pç	Espelho de eucalipto de 15 cm x 5,40m	00	20	70,00	1.400,00
175	pç	Espelho de pinheiro de 15 cm x 5,40 m	00	20	81,00	1.620,00
176	m ²	Forro de eucalipto	00	100	60,00	6.000,00
177	m ²	Forro de pinus	00	100	42,00	4.200,00
178	pç	Guia de eucalipto 10 cm x 2,5 cm x 2,70m.	00	40	15,00	600,00
179	pç	Guia de eucalipto 10 cm x 2,5 cm x 5,40m.	00	40	21,60	864,00
180	pç	Guia de eucalipto 15 cm x 2,5cm x 5,40m.	00	40	35,11	1.404,40
181	pç	Guia de pinheiro 10 cm x 2,5 cm x 5,40 m	00	40	21,60	864,00



182	pç	Guia de pinus plainada de 02,5 cm x 10 cm x 2,70 m.	00	40	10,80	432,00
183	pç	Guia de pinus plainada de 02,5 cm x 10 cm x 5,40 m.	00	40	21,60	864,00
184	cnj	Marco de porta de madeira 2,10m x 14cm	00	20	250,00	5.000,00
185	pç	Matajunta de pinheiro 2,70m	00	70	8,40	588,00
186	pç	Matajunta de pinus 2,70m	00	70	3,90	273,00
187	pç	Mestre de eucalipto 15cm x 15cm x 2,70m	00	30	89,10	2.673,00
188	pç	Palanque de eucalipto vermelho decerne, 12 cm x 12 cm x 5,40 m	00	50	194,00	9.700,00
189	pç	Pilar de eucalipto vermelho de cerne, medindo no mínimo 30cm x 30cm x 5,40m	00	30	1.215,00	36.450,00
190	pç	Prancha de eucalipto 30 cm x 04cm x 5,40m.	00	50	195,00	9.750,00
191	pç	Prancha de pinheiro 30 cm x 04 cm x 5,40m.	00	50	127,70	6.385,00
192	pç	Ripa de eucalipto 05 cm x 2,5 cm x 5,40m.	00	50	17,28	864,00
193	pç	Ripa de eucalipto 07 cm x 2,5 cm x 5,40m.	00	50	18,90	945,00
194	pç	Ripa de eucalipto 15 cm x 2,5 cm x 5,40m.	00	50	27,00	1.350,00



195	pç	Ripa de pinus, 05 cm x 2,5 cm x 5,40m.	00	100	16,20	1.620,00
196	br	Rodaforro de pinus barra com nomínimo 5,40 metros	00	50	27,00	1.350,00
197	br	Rodapé de pinus barra com no mínimo 5,40 metros	00	50	15,27	763,50
198	pç	Tábua de eucalipto 2,5 cm x 30 cm x 5,40 m	00	50	46,00	2.300,00
199	pç	Tábua de pinheiro 30 cm x 2,5 cm x 5,40 m	00	50	66,56	3.328,00
200	pç	Tábua de pinheiro 2,5 cm x 30 cmx 5,40 m	00	50	59,75	2.987,50
201	pç	Tábua de pinheiro plainada 30 cm x 2,70 m	00	50	75,00	3.750,00
202	pç	Vara de eucalipto de 1º, de 03 metros	00	30	24,00	720,00
203	und	Bandeja para pintura grande	00	30	20,00	600,00
204	und	Bandeja para pintura média	00	30	7,82	234,60
205	und	Brocha trincha retangular 15,5 cm x 5,5cm	00	65	5,70	370,00
206	und	Brocha trincha retangular 18 cm x 8 cm.	00	120	7,03	843,60
207	FI	Lixa d'água grão nº 100 para metal	00	110	2,80	308,00
208	FI	Lixa d'água grão nº 120 para metal	00	110	2,35	258,50



209	Fl	Lixa d'água grão nº 220 para metal	00	110	2,55	280,50
210	Fl	Lixa d'água grão nº 60 para metal	00	110	1,28	140,80
211	Fl	Lixa d'água grão nº 80 para metal	00	110	2,17	238,70
212	Fl	Lixa grão nº 100 para madeira	00	210	0,91	191,10
213	Fl	Lixa grão nº 120 para madeira	00	210	1,35	283,50
214	Fl	Lixa grão nº 220 para madeira	00	210	0,85	178,50
215	Fl	Lixa grão nº 60 para madeira	00	210	0,90	189,00
216	Fl	Lixa grão nº 80 para madeira	00	210	0,89	186,90
217	gl	Massa corrida acrílica - 3,6 L	00	30	41,17	1.235,10
218	lt	Massa corrida acrílica - 18 L	00	10	111,78	1.117,80
219	gl	Massa corrida PVA - 3,6 L	00	10	22,30	223,00
220	lt	Massa corrida PVA - 18 L	00	08	72,75	582,00
221	und	Massa de calafetar 350g	00	30	16,08	482,40
222	sc	Massa fina para reboco, saco com 20kg.	00	30	19,50	585,00
223	und	Multimassa tapa tudo 340g	00	50	28,50	1.425,00
224	und	Pincel para pintura 01"	00	40	2,75	110,00
225	und	Pincel para pintura 02"	00	40	4,80	192,00
226	und	Pincel para pintura 1/2"	00	60	2,75	165,00
227	und	Pincel para pintura 2.1/2"	00	70	4,40	308,00
228	und	Rolo de espuma 09 cm c/ cabo	00	25	3,85	96,25
229	und	Rolo de espuma 15cm c/ cabo	00	25	4,29	107,25
230	und	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo	00	25	14,64	366,00



231	und	Rolo de lã de carneiro 09 cm c/ cabo	00	25	7,40	185,00
232	und	Rolo de lã de carneiro 15 cm c/ cabo	00	40	13,36	534,40
233	und	Rolo de lã de carneiro 23 cm c/ cabo	00	40	20,50	820,00
234	und	Adesivo a base de poliuretano PU40 360 gr, cor branca	00	42	19,24	808,08
235	und	Adesivo a base de poliuretano PU40 360 gr, cor cinza	00	42	17,60	739,20
236	und	Adesivo a base de poliuretano PU40 360 gr, cor preta.	00	42	15,70	659,40
237	und	Adesivo emborrachado, veda calha 280 gr.	00	55	13,00	715,00
238	und	Adesivo de contato 200gr	00	50	15,95	797,50
239	und	Adesivo instantâneo 20gr (tipo super bonder) qualquer marca	00	100	4,27	427,00
240	und	Cola Cascorez extra forte 01 kg	00	20	20,98	419,60
241	tb	Cola PVC 175g	00	50	8,22	411,00
242	tb	Cola PVC 75g	00	150	4,19	628,50
243	rl	Manta asfáltica 15cm X 10mt	00	200	25,51	5.102,00
244	rl	Manta asfáltica 45cm X 10mt	00	100	134,40	13.440,00



245	und	Pistola aplicadora de silicone 280 gr	00	30	13,59	407,70
246	und	Silicone incolor 280 gr	00	150	18,75	2.812,50
247	und	Cadeado latonado 20mm	00	30	14,50	435,00
248	und	Cadeado latonado 25mm	00	30	15,70	471,00
249	und	Cadeado latonado 30mm	00	50	20,00	1.000,00
250	und	Cadeado latonado 35mm	00	50	18,52	926,00
251	und	Cadeado latonado 40mm	00	30	25,00	750,00
252	und	Cadeado latonado 45mm	00	30	28,00	840,00
253	und	Cadeado latonado 50mm	00	20	41,10	822,00
254	und	Cadeado latonado 60mm	00	20	56,90	1.138,00
255	und	Caixa d'água em fibra 500 litros com tampa	00	12	417,15	5.005,80
256	und	Caixa d'água em fibra 1.000 litros com tampa	00	10	580,85	5.808,50
257	m²	Cerâmica anti-derrapante 33 cm x 33cm em tom claro.	00	100	42,52	4.252,00
258	m²	Cerâmica 30 cm x 60 cm branca lisa	00	100	32,00	3.200,00
259	m²	Cerâmica lisa PEI IV 60 cm x 60 cm em tom claro	00	100	31,99	3.199,00
260	pct	Espaçador plástico para piso, 02 mm com 100 pç.	00	60	4,00	240,00
261	pct	Espaçador plástico para piso, 03 mm com 100 pç	00	70	2,68	187,60
162	pct	Espaçador plástico para piso, 04 mm com 100 pç	00	70	2,85	199,50



263	sc	Rejunte flexível 01 kg	00	50	4,29	214,50
264	und	Acabamento de metal cromado para registro de gaveta 20 mm	00	20	24,63	492,60
265	und	Acabamento de metal cromado para registro de gaveta 25 mm	00	15	27,31	409,65
266	und	Registro de gaveta de PVC 20mm ou 1/2"	00	15	9,90	148,50
267	und	Registro de gaveta de PVC 25mm ou 3/4"	00	15	8,72	130,80
268	und	Registro de gaveta metálico 20mm ou 1/2"	00	15	55,00	825,00
269	und	Registro de gaveta metálico 25mm ou 3/4"	00	15	41,95	629,25
270	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 25 mm x 20 mm.	00	40	0,59	23,60
271	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 32 mm x 25 mm.	00	30	0,50	15,00
272	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 40 mm x 32 mm.	00	15	1,00	15,00
273	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 50 mm x 40 mm.	00	15	1,30	19,50



274	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 32 mm x 20 mm	00	15	1,85	27,75
275	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 40 mm x 25 mm.	00	15	3,35	50,25
276	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 50 mm x 25 mm.	00	15	4,39	65,85
277	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 50 mm x 32 mm.	00	15	2,99	44,85
278	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 25 mm.	00	15	5,70	85,50
279	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 32 mm.	00	15	6,46	96,90
280	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 50 mm.	00	15	11,88	178,20
281	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 75 mm x 50 mm.	00	15	16,29	244,35
282	und	Curva PVC esgoto curta 45° 100mm	00	50	8,00	400,00



283	und	Curva PVC esgoto curta 90° 100mm	00	50	8,75	437,50
284	und	Curva PVC esgoto curta 45° 150mm	00	50	85,40	4.270,00
285	und	Curva PVC esgoto curta 90° 150mm	00	50	71,24	3.562,00
286	und	Curva PVC esgoto curta 90° 40mm	00	50	3,65	182,50
287	und	Curva PVC esgoto curta 90° 50mm	00	50	3,50	175,00
288	und	Curva PVC esgoto longa 45° 100mm	00	50	17,93	896,50
289	und	Curva PVC esgoto longa 90° 100mm	00	50	17,93	896,50
290	und	Curva PVC esgoto longa 45° 150mm	00	50	35,54	1.777,00
291	und	Curva PVC esgoto longa 90° 150mm	00	30	110,00	3.300,00
292	und	Curva PVC esgoto longa 45° 40mm	00	60	6,50	390,00
293	und	Curva PVC esgoto longa 90° 40mm	00	70	5,02	351,40
294	und	Curva PVC esgoto longa 45° 50mm	00	60	10,00	600,00
295	und	Curva PVC esgoto longa 90° 50mm	00	70	5,00	350,00



296	und	Joelho de PVC esgoto 45° 100mm	00	50	4,31	215,50
297	und	Joelho de PVC esgoto 45° 150mm	00	50	15,92	796,00
298	und	Joelho de PVC esgoto 45° 50mm	00	50	1,90	95,00
299	und	Joelho de PVC esgoto 45° 40mm	00	50	0,75	37,50
300	und	Joelho de PVC esgoto 90° 100mm	00	100	3,50	350,00
301	und	Joelho de PVC esgoto 90° 150mm	00	50	16,03	801,50
302	und	Joelho de PVC esgoto 90° 50mm	00	60	1,53	91,80
303	und	Joelho de PVC esgoto 90° 40mm	00	60	0,85	51,00
304	und	Joelho de PVC com rosca 20 mm 45°	00	60	1,50	90,00
305	und	Joelho de PVC com rosca 20 mm 90°	00	60	0,65	39,00
306	und	Joelho de PVC com rosca 25 mm 45°	00	60	2,47	148,20
307	und	Joelho de PVC com rosca 25 mm 90°	00	60	2,98	178,80
308	und	Joelho de PVC com rosca 32 mm 45°	00	60	7,75	465,00



309	und	Joelho de PVC com rosca 32 mm 90°	00	60	5,65	339,00
310	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 100mm x 100 mm.	00	30	15,00	450,00
311	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 150mm x 150 mm.	00	30	94,28	2.828,40
312	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 40 mm x 40 mm.	00	30	11,98	359,40
313	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 50 mm x 50 mm.	00	30	10,66	319,80
314	und	Junção dupla Esgoto 100 mm.	00	50	48,88	2.444,00
315	und	Luva com rosca 3/4	00	50	1,88	94,00
316	und	Luva de PVC Esgoto 100 mm.	00	100	3,30	330,00
317	und	Luva de PVC Esgoto 150 mm.	00	60	17,97	1.078,20
318	und	Luva de PVC Esgoto 40 mm.	00	80	4,50	360,00
319	und	Luva de PVC Esgoto 50 mm.	00	80	3,30	264,00
320	und	Luva de união galvanizada 1/2".	00	20	25,16	503,20
321	und	Luva de união galvanizada 3/4".	00	20	17,60	352,00
322	und	Luva de união galvanizada 1".	00	20	7,83	156,60
323	und	Luva de união galvanizada 1.1/4".	00	20	49,90	998,00
324	und	Luva de união galvanizada 1.1/2".	00	20	81,00	1.620,00
325	und	Luva de união galvanizada 2".	00	20	95,42	1.908,40
326	und	Luva galvanizada 1.1/4"	00	20	18,05	361,00



327	und	Plug de PVC com rosca 20 mm.	00	100	0,39	39,00
328	und	Plug de PVC com rosca 25 mm.	00	100	0,54	54,00
329	und	Registro de esfera metálico roscável 1" com alavanca	00	10	30,54	305,40
330	und	Registro de esfera metálico roscável 1/2" com alavanca	00	10	14,20	142,00
331	und	Registro de esfera metálico roscável 2" com alavanca	00	10	130,00	1.300,00
332	und	Registro de esfera metálico roscável 3/4" com alavanca	00	10	24,93	249,30
333	und	TE PVC 100mm	00	80	9,25	740,00
334	und	TE PVC 150mm	00	30	32,27	968,10
335	und	TE PVC 40mm	00	50	3,20	160,00
336	und	TE PVC 50mm	00	50	4,49	224,50
337	und	TE Redução 45° 100 x 50 mm	00	30	9,00	270,00
338	und	TE Redução 90° 100 x 50 mm	00	30	9,61	288,30
339	br	Tubo de esgoto PVC 40mm barra com 6 metros	00	100	31,00	3.100,00
340	br	Tubo de esgoto PVC 50mm barra 6 com metros	00	100	69,60	6.960,00
341	br	Tubo de esgoto PVC 75mm barra com 06 metros	00	150	69,46	10.419,00
342	br	Tubo de esgoto PVC 100mm barra com 06 metros	00	300	77,25	23.175,00



343	br	Tubo de esgoto PVC 150mm barra com 06 metros	00	80	181,69	14.535,20
344	und	Cantoneira interna PVC	00	100	5,89	589,00
345	und	Cantoneira externa PVC	00	100	5,00	500,00
346	m²	Forro PVC 8mm X 20cm X 6mts	00	200	26,99	5.398,00
347	br	Rodaforro de PVC barra com 6 metros	00	40	22,91	916,40
348	pct	Parafuso para forro pvc - 100 unidades	00	50	7,00	350,00
349	und	Alicate corte diagonal 6" cabo plástico	00	10	33,40	334,00
350	und	Alicate corte diagonal 8" cabo aço	00	10	39,99	399,90
351	und	Alicate universal isolado 8"	00	10	2,30	23,00
352	und	Alicate de bico 6" meia cana aço cromo	00	10	39,99	399,90
353	und	Ancinho metálico com 14 dentes, com cabo de madeira	00	20	23,50	470,00
354	und	Arco de serra ferro, lâmina de 12"	00	08	14,58	116,64
355	und	Balde metálico para pedreiro com capacidade mínima de 10 litros	00	20	15,95	319,00
356	und	Carrinho de mão reforçado, chapa 90, pneu com câmara	00	20	197,41	3.948,20



357	und	Cavadeira articulada, com cabo de madeira de 1,20 m.	00	10	87,00	870,00
358	und	Cavadeira reta, com cabo de madeira de 1,20 m.	00	10	40,00	400,00
359	und	Colher para pedreiro, 07 polegadas, com cabo de madeira	00	15	12,95	194,25
360	und	Colher para pedreiro, 09 polegadas, com cabo de madeira.	00	15	17,89	268,35
361	und	Colher para pedreiro, 10 polegadas, com cabo de madeira.	00	15	25,09	376,35
362	und	Desempenadeira de aço inox dentada 25 cm x 12 cm	00	20	12,69	253,80
363	und	Desempenadeira plástica 14 cm x 27cm	00	20	18,61	372,20
364	und	Desempenadeira plástica com espuma 15 cm x 26 cm	00	25	20,49	512,25
365	und	Desempenadeira plástica lisa 18 cm x 30 cm	00	20	10,00	200,00
366	und	Enxada aço carbono 24cm com cabo madeira	00	40	36,79	1.471,60
367	und	Facão de 18" com cabo	00	30	49,20	1.476,00
368	und	Lâmina de serra ferro 12"	00	30	3,49	104,70
369	rl	Linha de nylon 0,80 rolo com 100 metros	00	10	8,86	88,60



370	und	Marreta 02 kg com cabo	00	10	49,92	499,20
371	und	Martelo unha 27 mm	00	10	27,96	279,60
372	und	Nível de alumínio 16" 40 cm	00	05	20,00	100,00
373	und	Pá concha de bico, com cabo de madeira de 1,20 metros	00	30	27,00	810,00
374	und	Pá concha quadrada, com cabo de madeira de 1,20 metros	00	20	39,00	780,00
375	und	Pá de corte quadrada, com cabo de madeira de 1,20 metros	00	20	50,00	1.000,00
376	und	Picareta com cabo de madeira	00	10	86,00	860,00
377	und	Prumo de metal com no mínimo 400 gr	00	10	18,80	188,00
378	und	Prumo de centro de metal com no mínimo 400 gr	00	05	28,90	144,50
379	und	Serrote profissional com lâmina de 24", com cabo de madeira.	00	10	40,27	402,70
380	und	Talhadeira redonda 16 mm	00	10	21,15	211,50
381	und	Tesoura para poda	00	10	39,00	390,00
382	und	Torques armador 12"	00	10	41,90	419,00
383	und	Vassoura de metal com regulagem, com no mínimo 22 dentes, com cabo de 1,20 metros.	00	20	27,60	552,00



384	und	Vassoura de jardim de plástico com, com cabo de 1,20 metros.	00	50	13,50	675,00
385	und	Cumeeira de fibrocimento 04 mm	00	400	16,90	6.760,00
386	und	Cumeeira de aluzinco 05 mm	00	25	48,90	1.222,50
387	und	Cumeeira de fibrocimento 06 mm	00	300	44,97	13.491,00
388	FI	Telha aluzinco ondulada 110 cm X 2,5 mt	00	50	123,90	6.195,00
389	FI	Telha fibrocimento 1,83m x 0,50m 04 mm	00	100	17,70	1.770,00
390	FI	Telha fibrocimento 2,13m x 0,50m 04 mm	00	100	15,44	1.544,00
391	FI	Telha fibrocimento 2,44m x 0,50m 04 mm	00	300	21,90	6.570,00
392	FI	Telha fibrocimento 1,83m x 1,10m 06 mm	00	100	50,00	5.000,00
393	FI	Telha fibrocimento 2,13m x 1,10m 06 mm	00	100	53,00	5.300,00
394	FI	Telha fibrocimento 2,44m x 1,10m 06 mm	00	500	56,40	28.200,00
395	FI	Telha fibrocimento 3,05 m x 1,10m 06 mm	00	100	78,96	7.896,00
396	FI	Telha fibrocimento 3,65 m x 1,10m 06 mm	00	50	85,85	4.292,50



397	FI	Telha de fibra transparente 1,83m x1,10m 06 mm	00	20	89,90	1.798,00
398	FI	Telha de fibra transparente 2,13m x 1,10m 06 mm	00	20	109,50	2.190,00
399	FI	Telha de fibra transparente 2,44m x 1,10m 06 mm	00	20	90,00	1.800,00
400	FI	Telha de fibra transparente 3,05m x1,10m 06 mm	00	20	180,00	3.600,00
401	pct	Parafuso telheiro completo 5/16 x 110mm pct c/ 100 unid	00	200	44,00	8.800,00
402	pct	Prego 12x12 com cabeça - 01 kg	00	50	20,50	1.025,00
403	pct	Prego 13x15 com cabeça - 01 kg	00	50	14,70	735,00
404	pct	Prego 15x18 com cabeça - 01 kg	00	50	23,44	1.172,00
405	pct	Prego 15x21 com cabeça - 01 kg	00	50	15,59	779,50
406	pct	Prego 13x18 com cabeça - 01 kg	00	50	18,89	944,50
407	pct	Prego 15x15 com cabeça - 01 kg	00	50	16,90	845,00
408	pct	Prego 16x24 com cabeça - 01 kg	00	50	15,67	783,50
409	pct	Prego 17x21 com cabeça - 01 kg	00	50	18,99	949,50



410	pct	Prego 17x27 com cabeça - 01 kg	00	100	13,99	1.399,00
411	pct	Prego 18x30 com cabeça - 01 kg	00	50	14,60	730,00
412	pct	Prego 19x36 com cabeça - 01 kg	00	50	14,99	749,50
413	pct	Prego 19x39 com cabeça - 01 kg	00	50	14,25	712,50
414	pct	Prego 22x48 com cabeça - 01 kg	00	50	13,34	667,00
415	pct	Prego 22x54 com cabeça - 01 kg	00	50	14,49	724,50
416	pct	Prego 16x18 com cabeça - 01 kg	00	50	25,08	1.254,00
417	pct	Prego 16x21 com cabeça - 01 kg	00	50	12,94	647,00
418	pct	Prego 17x24 com cabeça - 01 kg	00	50	19,85	992,50
419	pct	Prego 18x24 com cabeça - 01 kg	00	50	12,65	632,50
420	pct	Prego 18x27 com cabeça - 01 kg	00	50	16,47	823,50
421	pct	Prego 18x36 com cabeça - 01 kg	00	50	17,51	875,50
422	pct	Prego 19x27 com cabeça - 01 kg	00	50	14,80	740,00



423	pct	Prego 25x72 com cabeça - 01 kg	00	50	14,60	730,00
424	pct	Prego telheiro com cabeça 18x30 900g	00	50	22,22	1.111,00
425	und	Adaptador para mangueira preta 1.1/4"	00	20	2,45	49,00
426	pç	Emenda mangueira 3/4".	00	20	0,95	19,00
427	rl	Mangueira para jardim 1/2" x espessurada parede de no mínimo 02 mm 50 mt	00	08	120,00	960,00
428	rl	Mangueira para jardim de 1/2", espessura da parede do no mínimo 02 mm, com adaptadores/engates, nova, com comprimento mínimo de 15 metros	00	10	39,30	393,00
429	m	Mangueira preta 1/2" x espessura da parede de no mínimo 02 mm.	00	2.000	1,40	2.800,00
430	m	Mangueira preta 3/4" x espessura da parede de no mínimo 02 mm.	00	2.000	2,00	4.000,00
431	m	Mangueira de nível 3/8.	00	50	2,80	140,00
432	und	Janela metálica basculante 1,50 m x1,20 m	00	20	455,00	9.100,00
433	und	Janela metálica basculante 60 cm x 60 cm	00	10	250,95	2.509,50



434	und	Janela metálica com grade veneziana 1,00 m x 1,20 m	00	20	220,00	4.400,00
435	und	Janela aço veneziana 1,50 m x 1,20 m	00	20	706,41	14.128,20
436	und	Janela ferro 1,00 m x 1,00 m.	00	20	250,00	5.000,00
437	und	Janela metálica vitrô 1,50 m x 1,20 m	00	10	666,40	6.664,00
438	und	Porta de alumínio c/ basculante 80cm de largura x 210cm de altura	00	10	657,00	6.570,00
439	und	Porta de ferro externa 80cm largura x 2,10m de altura	00	20	424,00	8.480,00
440	und	Porta de madeira semi-oca completa interna 80cm x 210cm	00	40	250,00	10.000,00
441	und	Porta de madeira semi-oca completa interna 90cm x 210cm	00	05	309,45	1.547,25
442	Lt	Selador acrílico 18L	00	20	118,99	2.379,80
443	gl	Solvente 05 litros	00	05	132,50	662,50
444	Lt	Solvente 900ml	00	40	11,00	440,00
445	gl	Thinner 05 lt	00	10	75,00	750,00
446	Lt	Thinner 900ml	00	50	18,48	924,00
447	Lt	Tinta acrílica semi-brilho amarela 18 lt	00	10	244,63	2.446,30
448	gl	Tinta acrílica semi-brilho amarela 3,6L	00	15	119,99	1.799,85



449	Lt	Tinta acrílica semi-brilho azul 18 lt	00	05	352,95	1.764,75
450	gl	Tinta acrílica semi-brilho azul 3,6L	00	10	98,50	985,00
451	Lt	Tinta acrílica semi-brilho branca 18 lt	00	15	190,00	2.850,00
452	gl	Tinta acrílica semi-brilho branca 3,6L	00	30	60,00	1.800,00
453	gl	Tinta acrílica semi-brilho verde 3,6L	00	10	71,15	711,50
454	Lt	Tinta acrílica semi-brilho verde 18 lt	00	05	199,00	995,00
455	gl	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 3,6L	00	10	113,00	1.130,00
456	Lt	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 18 lt	00	05	300,00	1.500,00
457	Lt	Tinta emborrachada amarela 3,6 lt	00	03	59,50	178,50
458	Lt	Tinta emborrachada azul 3,6 lt	00	03	105,05	315,15
459	Lt	Tinta emborrachada branca 18 lt	00	04	349,00	1.396,00
460	gl	Tinta esmalte cor branca 3,6 lts	00	10	119,00	1.190,00
461	gl	Tinta esmalte cor cinza 3,6 lts	00	10	99,90	999,00
462	gl	Tinta óleo cor branca 3,6 lts	00	10	75,00	375,00
463	gl	Verniz sintético incolor 3,6lts	00	20	131,75	2.635,00



464	und	Torneira plástica branca para tanque, com rosca 1/2 ", 10cm, com bico para mangueira	00	20	3,33	66,60
465	und	Torneira metálica para pia 1/2"	00	15	48,38	725,70
466	und	Torneira plástica para jardim com bico para mangueira	00	100	2,04	204,00
467	und	Torneira plástica para lavatório, rosca 1/2"	00	20	11,00	220,00
468	und	Fechadura Externa	00	30	65,00	1.950,00
469	und	Fechadura Interna	00	50	46,50	2.325,00
470	und	Fechadura para gaveta	00	30	12,30	369,00
471	und	Fechadura perfil estreito	00	10	43,20	432,00
472	und	Fecho fio redondo 03"	00	20	5,76	115,20
473	und	Fecho rolete niquelado	00	100	5,10	510,00
474	rl	Fita adesiva dupla face 19 mm	00	15	23,61	354,15
475	rl	Fita antiderrapante 50 mm, rolo com 05 m.	00	10	49,90	499,00
476	rl	Fita veda rosca 18 mm x 10 m	00	300	7,67	2.301,00
477	rl	Fita zebrada plástica 70 mm, rolo com 200 metros	00	200	14,93	2.986,00
478	m³	Areia fina	00	50	130,00	6.500,00
479	m³	Areia Média	00	600	187,19	112.314,00
480	sc	Argamassa AC1 20 kg.	00	30	13,20	396,00
481	sc	Argamassa AC2 20 kg.	00	40	25,00	1.000,00
482	sc	Argamassa AC3 20 kg.	00	10	30,50	305,00



483	sc	Argamassa para reboco, saco com 20 kg.	00	50	16,10	805,00
484	m³	Brita nº 01	00	800	170,00	136.000,00
485	m³	Brita nº 02	00	100	135,59	13.559,00
486	sc	Cal de pintura 05 kg	00	250	13,07	3.267,50
487	sc	Cal hidratada para reboco	00	100	20,27	2.027,00
488	sc	Cal virgem comum 20kg	00	50	14,90	745,00
489	sc	Cimento CP-IV 32, saco com nomínimo 50 kg.	00	1.500	47,93	71.895,00
490	br	Ferro construção 4.2 mm barra 12 mts	00	150	12,90	1.935,00
491	br	Ferro construção 5 mm barra 12 mts	00	150	16,99	2.548,50
492	br	Ferro construção 6 mm barra 12 mts	00	200	19,75	3.950,00
493	br	Ferro construção 8 mm barra 12 mts	00	150	44,75	6.712,00
494	br	Ferro construção 10 mm barra 12 mts	00	200	52,00	10.400,00
495	br	Ferro construção 12.5 mm barra 12 mts	00	150	81,90	12.285,00
496	br	Ferro construção 16 mm barra 12 mts	00	100	180,00	18.000,00
497	br	Ferro construção 20 mm barra 12 mts	00	30	210,00	6.300,00
498	br	Ferro construção 25 mm barra 12 mts	00	20	309,90	6.198,00



499	und	Malha de ferro 03 m x 02 m, 15 cm x 15 cm com ferro redondo de 4.2 mm.	00	30	95,84	2.875,20
500	und	Tijolo 06 furos 09 cm x 14 cm x 19 cm	00	80.000	1,10	88.000,00
501	und	Tijolo maciço 10 cm x 5,5 cm x 21cm	00	100.000	1,20	120.000,00
502	pct	Grampo liso p/ cerca 19x11 01 kg.	00	40	22,79	911,60
503	rl	Tela alambrado soldada, 5X15cm, 1,50m de altura	00	10	862,61	8.626,10
504	rl	Tela de alambrado hexagonal, medindo 1,50 m de altura.	00	10	799,99	7.999,90
505	fr	Spray desengripante multiuso 300ml	00	50	7,80	390,00
506	fr	Spray limpa contato 300ml	00	30	13,90	417,00
507	fr	Spray limpa ar condicionado 200ml	00	100	18,09	1.809,00
508	und	Dobradiça para porta 03 x 2.1/2" de aço cromado	00	50	25,90	1.295,00
509	und	Dobradiça para porta 03 x 1/2" de aço cromado	00	50	5,90	295,00
510	und	Válvula pvc, para lavatório 1.1/4".	00	30	5,00	150,00
511	und	Válvula metálica cromada, para lavatório 1.1/4".	00	30	14,04	421,20



512	und	Válvula americana para pía 3.1/2	00	30	11,00	330,00
513	und	Fossa séptica de p/ 4 pessoas	00	10	179,00	1.790,00
514	und	Fossa séptica de p/ 6 pessoas	00	10	139,90	1.399,00
515	und	Disco de corte de metais ferrosos 7X1/8X7/8 duas telas	00	50	8,64	432,00
516	und	Disco de corte de metais ferrosos 9X1/8X7/8 duas telas	00	50	8,13	406,50
517	und	Disco de corte refratário 7X1/8X7/8	00	50	14,99	749,50
518	und	Disco de desbaste para metais ferrosos 7X1/4X7/8 duas telas	00	50	13,29	664,50
519	und	Disco de desbaste para metais ferrosos 9X1/4X7/8 duas telas	00	50	26,90	1.345,00
520	und	Disco diamantado seco liso 110 mmx 20 mm	00	50	8,97	448,50
521	und	Trena metrica com 10 metros.	00	05	31,07	155,35
522	und	Trena metrica com manivela, com 50 metros.	00	05	35,62	178,10
523	und	Trena métrica curta com trava, de aço, medindo no mínimo 03 mt	00	20	20,59	411,80
524	und	Trena com trava, medindo no mínimo 7,5 m	00	10	19,59	195,90
525	rl	Lona plástica preta 04 m x	00	30	192,99	5.789,70



		100 m				
526	rl	Lona plástica preta 06 m x 100 m	00	50	789,00	39.450,00
527	rl	Lona plástica preta 08 m x 100 m	00	50	1.129,00	56.450,00
528	und	Escada extensiva em fibra 23 degraus	00	02	1.690,00	3.380,00
529	und	Escada em alumínio com 05 degraus antiderrapantes, dobrável	00	10	182,75	1.827,50
530	und	Escada em alumínio com 03 degraus antiderrapantes, dobrável	00	10	148,99	1.489,90
531	und	Obturador comporta para caixa acoplada original	00	50	15,99	799,50
532	und	Fita dupla face fixa forte 12mm X 2mm	00	20	10,99	219,80
533	und	Folha de porta de madeira 2,10m X 90cm	00	10	231,76	2.317,60
534	und	Formão chanfrado 1/2	00	10	13,40	134,00
535	und	Lápis de carpinteiro preto	00	50	1,66	83,00
536	und	Mecanismo de entrada universal p/caixa acoplada	00	50	39,00	1.950,00
537	und	Mecanismo de saída universal p/caixa acoplada	00	50	41,00	2.050,00
538	und	Multimassa tapa tudo 90g	00	10	13,00	130,00



539	und	Torneira plástica com alavanca 18cm	00	20	8,59	171,80
540	und	Bucha 6mm para tijolo furado	00	100	0,38	38,00
541	und	Bucha 8mm para tijolo furado	00	100	0,44	44,00
542	und	Bucha 10mm para tijolo furado	00	100	0,35	35,00
543	und	Bucha 12mm para tijolo furado	00	100	0,65	65,00
544	und	Bucha 6mm para tijolo maciço	00	100	0,24	24,00
545	und	Bucha 8mm para tijolo maciço	00	100	0,59	59,00
546	und	Bucha 10mm para tijolo maciço	00	100	0,40	40,00
547	und	Válvula cromada para lavatório universal 7/8"	00	10	17,58	175,80
548	und	Abraçadeira rosca sem fim 1/2X3/4 (13-19)	00	100	2,30	230,00
549	und	Abraçadeira rosca sem fim 5/16X1/2(8-13)	00	100	2,02	202,00
550	m³	Concreto usinado	00	800	666,00	532.800,00
551	sc	Massa asfáltica	00	1.000	18,70	18.700,00
552	und	Cordão meio fio 10x30x1	00	3.000	39,00	117.000,00
553	und	Braço metálico para chuveiro 1/2	00	50	8,00	400,00
554	und	Serrote para poda com cabo extensor	00	10	147,60	1.476,00
555	lt	Tinta sinalização amarela	00	50	586,00	29.300,00
556	lt	Tinta sinalização branca	00	50	406,48	20.324,00



557	lt	Tinta sinalização azul	00	20	408,70	8.174,00
558	und	Cola pega tanque	00	50	69,00	3.450,00
559	und	Adesivo trava rosca	00	30	19,00	570,00
560	kg	Eletrodo E 6013 3.25mm	00	100	17,95	1.795,00
561	kg	Eletrodo E 6013 4.00mm	00	100	29,06	2.906,00
Valor Total =						2.276.923,36

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar, o **Registro de Preços** se mostra a opção mais vantajosa para atender a demanda da secretaria de obras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preços para futura aquisição de material para uso diário, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



- Os itens deverão atender as necessidades do município, portanto deverão ter a qualidade suficiente para este fim.
- Os itens deverão estar em plenas condições de funcionamento para atender a sua finalidade, devendo o fornecedor proceder a troca imediata dos itens que não apresentarem bom desempenho, cumprindo o mesmo prazo de entrega (15 dias), a contar da solicitação de troca do produto pelo fiscal da contratação.
- A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da Ordem de Empenho.
- Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Gestor do Contrato, devendo a solicitação ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado na Ordem de Fornecimento e ainda na vigência contratual.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.
- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do material solicitado e apresentação de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze meses)**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A solução proposta é o registro de preços para futura aquisição de material de uso diário. O Registro de Preços será executado conforme descrito no item 4 deste termo, sendo fiscalizados pelo gestor e fiscal designados.



O registro de preços prevê uma quantidade máxima a ser adquirida pelo município, que vai solicitando conforme a necessidade. Quando solicitado, o produto deverá ser entregue no Parque de Máquinas, localizado na rua Gaspar Martins 950.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, Clovis Vicente Benetti, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e Marion de Oliveira Neves, Almoxarife, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do material solicitado e apresentação de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de **R\$ 2.276.923,36 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)** conforme tabela de definição do objeto que consta no item 1 deste termo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através de orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida. Saliento que tivemos alguns itens que não foi possível encontrar 3 preços, não observamos contratações públicas desses itens e não obtivemos cotações de fornecedores locais suficientes para o cálculo desses objetos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

09 de janeiro de 2025

Clovis Vicente Benetti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial